

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS CNPJ: 01.613.319/0001-55 SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO 053/2022 CONTRATO Nº 050/2021 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CURUÁ, SUAS SECRETARIAS. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO E GABINETE DO PREFEITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E O LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, sito à Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha - CEP: 68.210-000 — Curuá, estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 28.983.551/0001-31, devidamente representada neste ato por MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, portador do CPF Nº 686.272.892-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. Mendonça Furtado, 2188, Bairro; Aparecida, CEP:68.040.568, cidade de Santarém — PA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.417.848/0001-44, por seu representante legal, JOSÉ MARIA FERREIRA FERREIRA LIMA, inscrito no CPF nº: 259.884.332-00 e RG nº:1515999, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57,II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de 053/2022, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, A FIM DE PROLONGAR SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido o aditamento do contrato 050/2022, por mais 12 (Doze meses), nas mesmas condições iniciais de pagamento, a contar da assinatura do presente termo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS CNPJ: 01.613.319/0001-55 SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial dos Município do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS CONTRATANTE

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS CNPJ sob n.º 31.417.848/0001-44 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1		
Nome: CI-		
2		
Nome:		